



Vila Verde
Município

R -

PROGRAMA DE CONCURSO

REDES DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS EM VÁRIAS FREGUESIAS DO CONCELHO DE VILA VERDE

Lote 1 – Rede de Saneamento nas freguesias de Lanhas e Sabariz (EN308)

Lote 2 – Rede de Saneamento na freguesia de Prado S. Miguel (EN101)

Lote 3 – Rede de Saneamento na freguesia da Lage

Lote 4 – Rede de Saneamento na União de freguesias de Esqueiros, Nevogilde e Travassós (EN308)

Lote 5 – Rede de Saneamento na União de Freguesias de Carreiras S. Miguel e Carreiras S. Tiago



<p style="text-align: center;">PROGRAMA DE CONCURSO EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA – CONCURSO PÚBLICO</p>

1. Identificação do Concurso.....	4
2. Objeto do Procedimento.....	4
3. Entidade Adjudicante	4
4. Órgão que tomou a decisão de contratar	4
5. Fundamentação da escolha do concurso público	5
6. Acesso às peças do procedimento	5
7. Esclarecimentos e retificação sobre as peças do procedimento	5
8. Prazo de execução	5
9. Indicação dos preços das propostas.....	6
10. Preço base.....	6
11. Documentos que constituem a proposta:.....	7
12. Idioma dos documentos que constituem a proposta:.....	8
13. Propostas variantes	8
14. Prazo de apresentação das propostas.....	8
15. Modo de apresentação da proposta e dos documentos que a instruem	9
16. Prazo de manutenção das propostas	9
17. Critério de adjudicação.....	9
18. Consultores e estudos de apoio à decisão.....	9
19. Modalidade jurídica de associação de empresas	9
20. Leilão eletrônico.....	10
21. Exigência de caução, valor e modo de prestação	10
22. Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário	10
23. Prazo para apresentação dos documentos de habilitação	12



24. Prazo para confirmar compromissos assumidos por entidades terceiras	12
25. Erros e omissões do caderno de encargos	12
26. Audiência prévia	12
27. Despesas e encargos do concorrente	13
28. Possibilidade de adoção de ajuste direto	13
29. Adjudicação.....	13
30. Pareceres prévios, licenciamentos ou autorizações.....	13
31. Legislação aplicável	13
ANEXO I - Modelo de declaração	14
ANEXO II - Modelo de guia de depósito bancário	15
ANEXO III - Modelo de garantia bancária/seguro de caução.....	16
ANEXO IV - Declaração.....	17
ANEXO V – Modelo Proposta de Preço	18
ANEXO VI – Modelo de acordo-promessa de constituição	19
ANEXO VII – Modelo de declaração	20

1. Identificação do Concurso

Concurso Público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para formação do contrato de empreitada de obras públicas designado por **“Redes de saneamento de águas residuais em várias freguesias do concelho de Vila Verde”**.

2. Objeto do Procedimento

2.1. O concurso visa a contratação da empreitada designada por “Redes de saneamento de águas residuais em várias freguesias do concelho de Vila Verde”, a executar nas freguesias de Lanhas e Sabariz (Lote 1), Prado S. Miguel (Lote 2), Lage (Lote 3), Esqueiros, Nevogilde e Travassós (Lote 4) e Carreiras S. Miguel e Carreiras S. Tiago (Lote 5)

2.2. Os trabalhos da empreitada encontram-se divididos em 5 lotes, a saber:

- Lote 1 – Rede de Saneamento nas freguesias de Lanhas e Sabariz (EN308)
- Lote 2 – Rede de Saneamento na freguesia de Prado S. Miguel (EN101)
- Lote 3 – Rede de Saneamento na freguesia da Lage
- Lote 4 – Rede de Saneamento na União de freguesias de Esqueiros, Nevogilde e Travassós (EN308)
- Lote 5 – Rede de Saneamento na União de Freguesias de Carreiras S. Miguel e Carreiras S. Tiago

3. Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Vila Verde, NIPC 506 641 376, sito na Praça do Município, 4730-733 Vila Verde, com o número de telefone 253 310 500, com o endereço eletrónico geral@cm-vilaverde.pt e plataforma eletrónica de contratação pública com o endereço www.acingov.pt.

4. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária datada de 19/07/2021, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 1, do art.º 18.º, do DL 197/99, de 08 de junho, repristinado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril.

5. Fundamentação da escolha do concurso público

A escolha do procedimento de concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, foi adotada ao abrigo do disposto na alínea b), do art.º 19.º, do Código dos Contratos Públicos em articulação com a alínea a), do n.º 3, do art.º 474.º do mesmo diploma legal.

6. Acesso às peças do procedimento

6.1. O programa de concurso e o caderno de encargos encontram-se patentes na plataforma eletrónica www.acingov.pt, desde a data da publicação do anúncio até ao termo do prazo para apresentação das propostas.

6.2. As peças do concurso estão ainda disponíveis para consulta na Unidade de Contratação Pública e Expediente Geral deste Município, em dias úteis, entre as 8:30h e as 16:30h.

6.3. O Procedimento é constituído pelas seguintes peças:

- a) O presente Programa de Concurso e respetivos anexos;
- b) O Caderno de Encargos e respetivos anexos.

7. Esclarecimentos e retificação sobre as peças do procedimento

7.1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são da **competência do júri** do concurso e poderão ser solicitados durante o primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, através da plataforma eletrónica de contratação pública www.acingov.pt.

7.2. Os esclarecimentos serão prestados pelo júri, por escrito, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

7.3. Os esclarecimentos e as retificações referidos no número anterior serão disponibilizados na plataforma eletrónica de contratação pública em uso por esta entidade adjudicante.

7.4. Os esclarecimentos e as retificações farão parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecerão sobre estas em caso de divergência.

8. Prazos de execução

Os prazos de execução dos contratos (lotes) são os seguintes:

- Lote 1 – Rede de Saneamento nas freguesias de Lanhas e Sabariz (EN308) – 180 dias
- Lote 2 – Rede de Saneamento na freguesia de Prado S. Miguel (EN101) – 180 dias

- 
- Lote 3 – Rede de Saneamento na freguesia da Lage – 180 dias
 - Lote 4 – Rede de Saneamento na União de freguesias de Esqueiros, Nevogilde e Travassós (EN308) – 180 dias
 - Lote 5 – Rede de Saneamento na União de Freguesias de Carreiras S. Miguel e Carreiras S. Tiago – 120 dias

9. Indicação dos preços das propostas

9.1. Os preços constantes das propostas não incluem IVA;

9.2. Quando os preços constantes das propostas forem também indicados por extenso, em caso de divergência, prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.

9.3 Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários, ou não, mais decompostos.

10. Preço base e divisão em lotes

10.1. O preço base total para efeitos do presente procedimento é de 1.215.892,25 € e não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

10.2. Os preços base para cada lote são os seguintes:

- Lote 1 – Rede de Saneamento nas freguesias de Lanhas e Sabariz (EN308) - 385.655,46 € (trezentos e oitenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco euros e quarenta e seis cêntimos)
- Lote 2 – Rede de Saneamento na freguesia de Prado S. Miguel (EN101) - 344.445,96 € (trezentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco euros e noventa e seis cêntimos)
- Lote 3 – Rede de Saneamento na freguesia da Lage - 228.329,84 € (duzentos e vinte e oito mil trezentos e vinte e nove euros e oitenta e quatro cêntimos)
- Lote 4 – Rede de Saneamento na União de freguesias de Esqueiros, Nevogilde e Travassós (EN308) - 178.060,31 € (cento e setenta e oito mil e sessenta euros e trinta e um cêntimos)



- Lote 5 – Rede de Saneamento na União de Freguesias de Carreiras S. Miguel e Carreiras S. Tiago - 79.400,68 € (setenta e nove mil e quatrocentos euros e sessenta e oito cêntimos)

10.3. Os preços base acima fixados são os valores máximos que a entidade adjudicante aceita pagar e limitam o preço contratual para cada lote, sendo que a formação destes preços teve como referência os valores obtidos pelos estudos efetuados pelos projetistas, o qual teve em consideração, designadamente, os preços de mercado e os custos associados a procedimentos anteriores para prestações do mesmo tipo.

11. Documentos que constituem a proposta:

11.1. A proposta será instruída com os seguintes documentos:

- Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo Anexo I deste Programa de Concurso;
- Para cada lote a que concorre, proposta de preço elaborada em conformidade com o modelo do Anexo V deste Programa de Concurso, que não deve incluir o IVA.
- Para cada lote a que concorre, lista dos preços unitários, com o ordenamento dos mapas resumo de quantidades de trabalho, em conformidade com as quantidades de trabalho apresentados neste procedimento, disponíveis em www.acingov.pt, devendo os preços unitários ser arredondados a duas casas decimais.;
- Para cada lote a que concorre, declaração com os preços parciais dos trabalhos que se propõe executar correspondentes às habilitações contidas nos alvarás ou nos títulos de registo ou nas declarações emitidas pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P., nos termos do n.º 4 do artigo 60.º do Código dos Contratos Públicos.
- Para cada lote a que concorre, Programa de trabalhos, tal como definido no artigo 361º, do Código dos Contratos Públicos. Para elaboração do plano de trabalhos os concorrentes devem considerar que a consignação será efetuada no dia **06 do mês de setembro de 2021**. Esta indicação não vincula, de modo nenhum, o Dono da Obra, destinando-se apenas a conferir ao plano de trabalhos uma referência objetiva, que permitirá aferir os meios oferecidos por cada concorrente e comparar os respetivos programas.
- Para cada lote a que concorre, Cronograma Financeiro, contendo um resumo dos valores globais correspondentes à periodicidade definida para os pagamentos, subdividido pelas

componentes da execução de trabalhos a que correspondam diferentes fórmulas de revisão de preços;

- g. Para cada lote a que concorre, quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para efeitos do disposto na parte final da alínea b) do nº1 do artigo 57º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro e suas alterações posteriores.

11.2. O disposto na alínea d) do ponto 11.1. é aplicável aos agrupamentos concorrentes, devendo estes, para o efeito, indicar na proposta os preços parciais dos trabalhos que cada um dos seus membros se propõe executar.

11.3. No caso de o Concorrente ser constituído por um agrupamento de empresas, é necessário apresentar declaração conforme modelo apresentado no Anexo VI deste Programa do Concurso (Acordo – Promessa de Constituição).

11.4. A declaração da alínea a) do ponto 11.1, deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

11.5. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, a declaração referida na alínea a) do ponto 11.1., deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.

12. Idioma dos documentos que constituem a proposta:

Todos os documentos devem ser redigidos em língua portuguesa.

13. Propostas variantes

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes.

14. Prazo de apresentação das propostas

As propostas e os documentos que as instruem serão entregues até às 17.00 horas do 24.º dia a contar da data de publicação em Diário da República, devendo, em qualquer caso, a receção ocorrer dentro do prazo.

15. Modo de apresentação da proposta e dos documentos que a instruem

As propostas e os documentos que a instruem só podem ser apresentados através da plataforma eletrónica em uso nesta entidade: www.acingov.pt

16. Prazo de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 (sessenta e seis) dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, que se prorroga sucessivamente por períodos de 30 dias no caso de, no decurso de cada período, os Concorrentes nada declararem em contrário.

17. Critério de adjudicação

17.1. Para cada lote, a adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através de modalidade monofator, adotando-se, no presente procedimento, o fator **preço mais baixo**.

17.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será efetuado por sorteio, em dia e hora a definir pelo júri, onde poderão estar presentes os concorrentes ou os seus representantes legais.

18. Consultores e estudos de apoio à decisão

18.1. O júri poderá socorrer-se da colaboração dos quadros da entidade adjudicante, ou de quaisquer outros técnicos, como consultores externos, para o apoio e elaboração de relatórios técnicos, na análise das propostas.

18.2. As deliberações do Júri poderão ter por fundamento, no todo ou em parte, pareceres ou estudos de consultores externos, casos em que tais documentos instruirão os respetivos relatórios que para eles remeterão.

19. Modalidade jurídica de associação de empresas

Em caso de adjudicação todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo.

20. Leilão eletrónico

As propostas não serão objeto de leilão eletrónico.

21. Exigência de caução, valor e modo de prestação

21.1. Os concorrentes preferidos serão notificados da adjudicação e do valor da caução, sendo-lhe, simultaneamente, fixado um prazo de 10 dias para prestar caução, sob pena de a adjudicação caducar, de acordo com o disposto na alínea b), do n.º 2, do art.º 77.º e no artigo 91.º do Código dos Contratos Públicos.

21.2. Para cada lote, deverá ser prestada caução, destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, de montante correspondente a 5% do preço total do contrato (por lote) e deve ser prestada:

a. Por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado Português à ordem da entidade que for indicada pela entidade adjudicante nos termos do modelo constante do Anexo ao presente Programa de Concurso, que dele faz parte integrante;

b. Mediante garantia bancária ou seguro-caução, nos termos do modelo constante do Anexo III ao presente Programa de Concurso, que dele faz parte integrante.

21.3. Não é exigida a prestação de caução desde que o adjudicatário, no prazo correspondente, apresente seguro da execução do contrato a celebrar [ou declaração de assunção de responsabilidade solidária] emitido nos termos previstos no n.º 4, do artigo 88.º, do Código dos Contratos Públicos.

22. Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário

22.1. Declaração emitida conforme modelo apresentado no Anexo VII deste Programa do Concurso.

22.2. Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h), do n.º 1, do art.º 55.º do Código dos Contratos Públicos:

a) Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal, para efeitos da alínea d), do n.º 1, artigo 55.º, do Código dos Contratos Públicos;

b) Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal, para efeitos da alínea e), do n.º 1, artigo 55.º, do Código dos Contratos Públicos;

c) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h), do n.º 1, do artigo 55.º, do Código dos Contratos Públicos, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade.

22.3. Alvará ou título de registo emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P., que titule as seguintes habilitações:

Lote 1 - 1.ª e 6.ª subcategoria da 2.ª categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas), devendo a 6.ª subcategoria da 2.ª categoria ser da classe que cubra o valor global da proposta.

Lote 2 - 1.ª e 6.ª subcategoria da 2.ª categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas), devendo a 6.ª subcategoria da 2.ª categoria ser da classe que cubra o valor global da proposta.

Lote 3 - 1.ª e 6.ª subcategoria da 2.ª categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas), devendo a 6.ª subcategoria da 2.ª categoria ser da classe que cubra o valor global da proposta.

Lote 4 - 1.ª e 6.ª subcategoria da 2.ª categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas), devendo a 6.ª subcategoria da 2.ª categoria ser da classe que cubra o valor global da proposta.

Lote 5 - 1.ª e 6.ª subcategoria da 2.ª categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas), devendo a 6.ª subcategoria da 2.ª categoria ser da classe que cubra o valor global da proposta.

22.4. Para efeitos de verificação das habilitações referidas no número anterior, o adjudicatário pode apresentar alvarás ou títulos de registo da titularidade de subcontratados, desde que acompanhados de declaração através da qual estes se comprometam, incondicionalmente, a executar os trabalhos correspondentes às habilitações deles constantes.

22.5 Declaração emitida conforme modelo apresentado no Anexo IV deste Programa do Concurso.

22.6. Quando o adjudicatário for um agrupamento de pessoas singulares ou coletivas:

- a. Os documentos previstos nos pontos 22.1. e 22.2. devem ser apresentados por todos os seus membros;
- b. O documento referido no ponto 22.3. pode ser apresentado por apenas um dos seus membros, podendo ser substituído pela apresentação de vários alvarás ou títulos de

registo dos seus membros que, em conjunto, contenham as habilitações adequadas e necessárias à execução da obra a realizar.

22.7. Sem prejuízo do disposto na alínea b) do n.º anterior, todos os membros do agrupamento concorrente que exerçam a atividade da construção devem apresentar o respetivo alvará ou título de registo emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P.

22.8. Nos casos em que o valor do contrato a celebrar determine a sua sujeição a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, será solicitado ao adjudicatário a apresentação de um plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, salvo se este for uma pessoa singular ou uma micro, pequena ou média empresa, devidamente certificada nos termos da lei.

23. Prazo para apresentação dos documentos de habilitação

23.1. Os documentos deverão ser apresentados no prazo máximo de 10 dias após a notificação da adjudicação.

23.2. O prazo a conceder para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar a caducidade da adjudicação nos termos do disposto no art.º 86.º do Código dos Contratos Públicos é de 2 dias.

24. Prazo para confirmar compromissos assumidos por entidades terceiras

Os compromissos assumidos por entidades terceiras devem ser confirmados no mesmo prazo previsto para apresentar os documentos de habilitação.

25. Erros e omissões do caderno de encargos

25.1. No primeiro terço do prazo fixado para a apresentação de propostas, os interessados devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças do procedimento por si detetados.

25.2. Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas o órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.

26. Audiência prévia

É aplicável o disposto no artigo 147.º quanto á audiência prévia, a qual decorrerá pelo período de 5 (cinco) dias.

27. Despesas e encargos do concorrente

As despesas e encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade do adjudicatário.

28. Possibilidade de adoção de ajuste direto

Não existe a possibilidade de adoção do ajuste direto, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do art.º 25.º, do Código dos Contratos Públicos.

29. Adjudicação

29.1. A decisão de adjudicação é notificada em simultâneo a todos os concorrentes.

29.2. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário é notificado para:

- a. Apresentar os documentos de habilitação exigidos no ponto 22 deste programa de concurso;
- b. Prestar caução de acordo com o ponto 21 deste programa de concurso;

30. Pareceres prévios, licenciamentos ou autorizações

Estão devidamente emitidos todos os pareceres prévios, licenciamentos ou autorizações que possam condicionar o procedimento e a execução do contrato.

31. Legislação aplicável

Em tudo o omissso no presente programa de concurso, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, na redação atual, e restante legislação aplicável em vigor.

O Chefe da Divisão de Águas e Saneamento,



– Eng.º Pedro Gama –

ANEXO I - Modelo de declaração

(a que se refere a alínea a) n.º 1 do Art.º 57.º do Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



ANEXO II - Modelo de guia de depósito bancário

Euros _____ €

Vai _____ (*nome do adjudicatário*), com sede em _____ (*morada*), depositar na _____ (*sede, filial, agência ou delegação*) do Banco _____ a quantia de _____ (*por algarismos e por extenso*) em dinheiro/em títulos _____ (*eliminar o que não interessar*), como caução exigida para _____ (*identificação do procedimento*), nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito, sem reservas, fica à ordem de _____ (*entidade adjudicante*), a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]

ANEXO III - Modelo de garantia bancária/seguro de caução

Garantia bancária/seguro de caução *(eliminar o que não interessar)* n.º _____

Em nome e a pedido de _____ *(adjudicatário)*, vem o(a) _____ *(instituição garante)*, pelo presente documento, prestar, a favor de _____ *(entidade adjudicante beneficiária)*, uma garantia bancária/seguro-caução *(eliminar o que não interessar)*, até ao montante de _____ *(por algarismos e por extenso)*, destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) garantido(s) no âmbito do _____ *(identificação do procedimento)*, nos termos dos n.ºs 6 e 8/7 e 8 *(eliminar o que não interessar)* do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a 5% do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros *(eliminar o que não interessar)* garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do(s) garantido(s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]

① -

ANEXO IV - Declaração

Declaro que a _____, com sede em _____, NIF _____, não tem quaisquer interesses ou relações profissionais com a(s) adjudicatária(s) ou empresa(s) do mesmo consórcio ou grupo económico, bem como, durante a coadjuvação, não se estabelecerá nenhum relacionamento que conflitua com a independência e isenção no procedimento concursal em causa.

(Data)

(assinatura)

ANEXO V – Modelo Proposta de Preço

LOTE _____

F _____ (denominação social e sede da empresa concorrente ou de cada uma das empresas do agrupamento concorrente), titular(es) do(s) alvarás (ou, se for o caso, do(s) certificado(s) de inscrição na Lista Oficial de Empreiteiros Aprovados do Estado), _____ (indicar o(s) número(s)), contendo as habilitações _____ (indicar natureza e classe), depois de ter(em) tomado conhecimento do objeto da empreitada de execução de " _____ ", a que se refere o anúncio datado de ____ de _____ de 20____, obriga(m)-se a executar os trabalhos que constituem essa empreitada, em conformidade com o Caderno de Encargos, no prazo de ____ (_____) dias contínuos, incluindo sábados, domingos e feriados, pela quantia de _____ (por extenso e por algarismos, em euros), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara(m) que renuncia(m) a foro especial e se submete(m), em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data _____

Assinatura(s) _____

ANEXO VI – Modelo de acordo-promessa de constituição

F, _____ (indicação das empresas signatárias e sedes) após terem tomado completo conhecimento das condições estabelecidas no Programa do Procedimento para a empreitada _____ e nos do ponto 11.3 do Programa de Concurso, desde já formalizam a intenção de, em caso de adjudicação, se constituírem em _____ (indicar a figura jurídica adotada) (a).

A participação qualitativa de cada empresa é a que se discrimina:

As empresas associadas declaram que a empresa _____ representará a associação perante o Município de Vila Verde, devendo toda a correspondência ser enviada para _____ (indicar endereço, telefone e fax).

As empresas associadas assumem perante o Dono da Obra, responsabilidade solidária passiva, desde já, quanto à apresentação da proposta, mantendo-a no caso de adjudicação.

(As empresas associadas responderão, ainda em responsabilidade solidária passiva, com o Agrupamento Complementar de Empresas, no cumprimento do contrato de empreitada caso seja este o Adjudicatário) (b)

As empresas associadas aceitam a exigência de autorização prévia dada pelo Município de Vila Verde a qualquer alteração na composição da associação, sob pena de exclusão do Programa do Procedimento.

Data _____

Assinatura (c) _____

(a) - No caso de a associação adotar alguma designação especial, acrescentar: "adotando o agrupamento a seguinte designação especial: _____" (em maiúsculas).

(b) - Só no caso de a modalidade adotada ser a do ACE.

ANEXO VII – Modelo de declaração

(a que se refere a alínea a) n.º 1 do Art.º 81.º do Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º